



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.654 DE 19 DE agosto DE 2015.

Projeto de Lei nº 046/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar reparos e manutenção na iluminação pública no Parque de Exposições e disponibilizar maquinários do Município para SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar reparos e manutenção na iluminação pública do Parque de Exposições Eliziário José de Farias e disponibilizar maquinários do Poder Público Municipal ao SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇA-MT.

Parágrafo Único – O objeto da presente lei destina conceder apoio ao SINDICATO RURAL com reparos e manutenção na iluminação pública do Parque de Exposições, e disponibilização de maquinários públicos: Caminhão Pipa, Caminhão Basculante e uma Pá Carregadeira.

Art. 2º - Fica estabelecido que o SINDICATO RURAL, deverá arcar com o(s) combustível (eis) do(s) maquinário(s) do Poder Público Municipal, manutenção das respectivas máquinas, bem como firmar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos. A disponibilização dos maquinários acontecerá somente no final de semana.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Viação e Obras será responsável pela execução e acompanhamento das ações descritas na presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal